

PREGÃO ELETRÔNICO SESC Nº 006/2026
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO DA EMPRESA PRÓ ESTÉTICA:

Considerando o exposto na Cláusula 5 do Edital do Pregão Eletrônico SESC nº 006/2026;

A Pregoeira, auxiliado pela área técnica, vem se manifestar:

I – Da Tempestividade do Esclarecimento:

Considerando que o Edital foi publicado no dia 24/02/2026;

Considerando a previsão na Cláusula 5.1 do Edital no sentido de que:

“Até às 17h (horário de Brasília/DF) do **terceiro dia útil** anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** ou solicitar **esclarecimentos** quanto ao ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico: licitacao@sesc-ce.com.br.”

Considerando que o Esclarecimento foi apresentado no dia 27/02/2026, às 17h36;

A Pregoeira declara TEMPESTIVO o Esclarecimento.

II – Do Mérito do Esclarecimento:

Em relação aos questionamentos constantes no Esclarecimento, pondera o seguinte:

Resposta do item 1: Em atenção ao questionamento acerca da necessidade de indicação de ativo vegetal específico para o Item 08 – Esfoliante Corporal (Vegetal Iluminador), esclarecemos que não há exigência de ativo específico. Conforme especificação já descrita, o produto deverá promover esfoliação exclusivamente vegetal de forma intensiva, segura e controlada, utilizando partículas físicas de bordas arredondadas, a fim de evitar lesões abrasivas na pele. O objetivo é que o esfoliante proporcione renovação cutânea, devolva luminosidade e prepare a pele para melhor absorção de ativos aplicados em procedimentos profissionais, independentemente da indicação de um ativo vegetal determinado. Serão aceitos produtos que atendam integralmente às características técnicas estabelecidas no descritivo.

Resposta do item 2: Sim, conforme descritivo do Termo de Referência.

Resposta do item 3: Em resposta ao questionamento sobre o volume do "Fluido para Área dos Olhos "em uso de estética facial, (Item 51): Compreendemos a limitação de mercado apontada, onde o volume padrão profissional concentra-se em embalagens de 15g/15ml ou superior. Acata-se o esclarecimento, visando ampliar a competitividade e garantir o acesso aos produtos de alta tecnologia citados, mantendo-se inalterados os demais requisitos técnicos e reforçamos que o item conforme descritivo é para uso profissional

Resposta do item 4: Gel Glicerinado Neutro, Conforme o descritivo no Termo de Referência.

Fortaleza/CE, 03 de março de 2026.

Maria Gleiciane de Sousa
Pregoeira Responsável